Resoluções

SECRETARIA DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº: 077/2024
PROCESSO N°: 870740/2024
RECURSANTE: PRESIDENTE DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO – 3ªJJ
REQUERENTE: JACK DOUGLAS TOLEDO PEREIRA
RECORRIDA: DECISÃO Nº 043/2024 – 3ª JJ

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº **870740/2024**, que remete de ofício a Presidente da Terceira Junta de Julgamento - 3ª JJ, em razão da Decisão nº 043/2024 haver deferido o pedido de reavaliação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI de nº 359/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 10772448. **RESOLVE** o Conselho Pleno, por unanimidade de seus Conselheiros, conhecer da remessa de ofício, mas negar-lhe provimento, para manter a Decisão nº 043/2024, proferida pela Terceira Junta de Julgamento, deferindo parcialmente o pedido de reavaliação da base de cálculo do ITBI de nº 359/2024, relativo à aquisição do imóvel de inscrição fiscal nº 10772448, para retificar a base de cálculo do imposto, atribuindo-lhe o valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), em conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.571/1989, arts. 12 e 21 do Decreto nº 12.882/2006, e arts. 1º e 2º da Portaria Tributária nº 27/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda. Fica (o)a Recursante intimado(a) a acatar a presente resolução no prazo de 20 (vinte) dias úteis, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76 da Lei nº 7.888/2010 c/c art. 2º da Lei nº 9.352/2018, e notificado(a) de que, após decorrido o prazo citado, será gerada a guia atualizada para pagamento do imposto, conforme art. 18, V, da Lei nº 3.571/1989.

Sala de Sessões, 18 de junho de 2024
Leandro André Cardoso de Souza - Conselheiro Relator
Carla Poloni Telles Santos - Representante da Fazenda Pública Municipal
Maxuel Teixeira Januário - Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EXTRATO DE ATA DE SORTEIO DE PONTO

Resumo do Termo de Doação, de Ata de audiência Pública, ocorrida em 24 de junho de 2024, iniciada às 15:30h, pelos presentes listados em relação, devidamente identificados e, autuados no processo 4858146/2024. Designado pelo Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, Srº Alex Mariano que, indicou a direção do ato ao Servidor Rafael Gomes Benevides de Freitas, ocasião em que presidiu e redigiu a presente ata. Declarada a abertura da sessão, informadas as condições constantes a portaria nº 011/2024, restaram inseridos os números em urna física, em confirmação de presença dos interessados que subscreveram a lista de presença. Superados os esclarecimentos, fora realizado o sorteio das permissões 0012, 0324, 0518 e 0593. Não havendo recusa dos sorteados e, não havendo objeções ao resultado proclamado, deu-se por encerrada a sessão pública às 16h10min.

Vitória, 24 de junho de 2024
Alex Mariano
Secretário de Transportes, Trânsito
e Infraestrutura Urbana.

Leis

LEI Nº 10.082

Inclui no ANEXO I da Lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativa do Município de Vitória, o Evento Cultural "Bloco Kustelão" realizado no mês de fevereiro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Evento Cultural "Bloco Kustelão", realizado no mês de fevereiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de junho de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal